



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

 CAROLINA  
MARTORANO  
29/11/2023 09:15

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM POSTOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E DE GARÇOM/GARÇONETE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68, e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.666.723 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a **WFS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.746.646/0001-15, estabelecida à Rua Barão de Atalaia, n.º 268, sala 10, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-510, neste ato, representada pela Sra. **ZELMA FREIRE DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 644.493.354-49, portadora da Cédula de Identidade n.º 2001001160030 SSP/AL, residente e domiciliada à Avenida Sem. Rui Palmeira, n.º 926, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57.035-250, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **Proad n.º 15.335/2023** (Proad de Acompanhamento n.º 11.928/2022) vêm, por mútuo consento, através do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo formaliza o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em função dos novos valores do salário mínimo nacional, vigentes a partir de 1º de janeiro e de 1º de maio de 2023, com fundamento na MP n.º 1.143/2022, na Lei n.º 14.663/2023 e no art. 65, II, d, da Lei n.º 8.666/1993, e autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 429.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Com base nos reajustes do salário mínimo nacional de 2023, o valor da rubrica relativa ao adicional de insalubridade passa de:

**I** - R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023; e

**II** - R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) para R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O salário da categoria de garçom, em decorrência dos reajustes do salário mínimo nacional de 2023, passa de:

1  
**Proad n.º 15.335/2023 (Alteração)** – 4º TA (reequilíbrio econômico-financeiro, 2ª repactuação, alteração contratual – supressão de áreas e redução APT) e Proad n.º 11.928/2022 (Acompanhamento) - Contrato TRT6 n.º 18/2022.  
Objeto: Serviços de limpeza, conservação, higienização e garçom/garçonete, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas unidades do TRT6.



**I** - R\$ 1.220,82 (mil, duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), a partir de 1º de janeiro de 2023; e

**II** - R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais) para R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este instrumento promove, também, a 2ª repactuação contratual, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2023 (PE000108/2023), vigente a partir de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com as planilhas anexas, a teor do disposto na Cláusula Oitava do instrumento original, com fundamento no art. 55, III, da Lei n.º 8.666/1993 e autorização da Presidência este Tribunal à fl. 429.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O piso salarial da categoria de auxiliar de serviços gerais passa de R\$ 1.236,43 (mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.328,30 (mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023, consoante Cláusulas Terceira e Quinta da CCT 2023/2023;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O salário da categoria de encarregado passa de R\$ 1.537,76 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 1.628,95 (mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondendo ao reajuste no percentual de 5,93%, consoante Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta, da CCT 2023/2023, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor do auxílio alimentação passa de R\$ 8,42 (oito reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos), por dia efetivamente trabalhado, sendo descontado o percentual de 20%, a título de participação no PAT, consoante Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda da CCT 2023/2023, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O item referente à Cesta Básica passa de R\$ 114,39 (cento e quatorze reais e trinta e nove centavos) para R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), por mês, sendo descontado o percentual de 20%, a título de participação no PAT, consoante Cláusula Décima Terceira da CCT 2023/2023, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O valor da rubrica relativa à Cobertura Social passa de R\$ 66,15 (sessenta e seis reais e quinze centavos) para R\$ 69,98 (sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais, por empregado, consoante Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quinta da CCT 2023/2023, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Este Termo visa, também, à redução do percentual da rubrica relativa ao Aviso Prévio Trabalhado (Módulo 3, item 'D'), passando de 1,94% para 0,194%, a partir de 27 de junho de 2023, consoante planilhas anexas a este instrumento, na forma indicada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 1.186/2017 - Plenário, e com espeque no Parágrafo Único da Cláusula Nona do Contrato, e autorização da Presidência este Tribunal à fl. 429.

**CLÁUSULA QUARTA** - Este Aditivo promove, ainda, a alteração do contrato de prestação de serviços continuados em postos de limpeza, conservação e higienização e de garçom/garçonete, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas unidades do TRT6, de acordo com a atualização promovida pela Coordenadoria de Engenharia de Manutenção do CONTRATANTE, conforme Anexo I deste instrumento, e com fundamento na Cláusula

2

**Proad n.º 15.335/2023 (Alteração)** - 4º TA (reequilíbrio econômico-financeiro, 2ª repactuação, alteração contratual - supressão de áreas e redução APT) e Proad n.º 11.928/2022 (Acompanhamento) - Contrato TRT6 n.º 18/2022.  
Objeto: Serviços de limpeza, conservação, higienização e garçom/garçonete, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas unidades do TRT6.



Trigésima do Contrato e no art. 65, I, a c/c §1º, da Lei n.º 8.666/1993, e na autorização da Presidência do TRT da 6ª Região à fl. 429.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A adequação de que trata o *caput* refere-se à supressão de 8.690,99 m² de área interna, 3.549,87 m² de área externa, 1.053,34 m² de área de esquadria externa e 293,79 m² de área hospitalar, em decorrência da devolução do imóvel onde funcionava o Fórum Advogado José Barbosa de Araújo – FAJBA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As supressões mencionadas, no valor de R\$ 18.447,15 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), representam decréscimo de **5,6256673%**, que somadas à supressão realizada por meio do 1º termo aditivo, no percentual de 0,9377918%, totalizam a redução da ordem de 6,5634591% do valor inicial atualizado do contrato, referente aos serviços de limpeza, conservação e manutenção (R\$ 327.910,43), com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo objetiva, ainda, promover alterações no contrato administrativo, de acordo com o artigo 65, II, da Lei n.º 8.666/1993 com a cláusula trigésima do instrumento original e com a autorização da Presidência do CONTRATANTE, à fl. 429.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A primeira adequação de que trata o *caput* refere-se ao acréscimo de obrigação à CONTRATADA, diante da necessidade de seu cadastramento no SIGEO-JT, passando, então, a Cláusula Décima Quarta, com a inclusão do inciso LXIII, a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – *Obriga-se a CONTRATADA a:*

(...)

**LXIII** - *realizar o cadastro no sistema SIGEO-JT, alimentando-o com as informações necessárias e utilizando-o como meio exclusivo de encaminhamento dos documentos fiscais, relativos à presente contratação, para apreciação pelos gestores, através dos endereços eletrônicos <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (orientações de utilização) e <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0> (acesso de usuários externos)."*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A segunda adequação de que trata o *caput* refere-se ao acréscimo de obrigações à CONTRATADA e ao CONTRATANTE, ao promover medidas de fiscalização das empresas prestadoras de serviços quanto ao fiel cumprimento das cotas de contratação de pessoas com deficiência, em atendimento ao disposto no artigo 93 da Lei n.º 8.213/1991, passando, então, a Cláusula Décima Quarta, com a inclusão do inciso LXIV e do parágrafo sétimo, e a Cláusula Décima Quinta, com a inclusão do parágrafo único, respectivamente, a terem a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – *Obriga-se a CONTRATADA a:*

(...)

**LXIV** - *Apresentar, no prazo de 5 dias úteis após a assinatura deste termo e a cada renovação do contrato, declaração de que se encontra em situação de regularidade no cumprimento da respectiva reserva legal de inclusão de pessoas com deficiência e*

3

**Proad n.º 15.335/2023 (Alteração)** – 4º TA (reequilíbrio econômico-financeiro, 2ª repactuação, alteração contratual – supressão de áreas e redução APT) e Proad n.º 11.928/2022 (Acompanhamento) - Contrato TRT6 n.º 18/2022.  
Objeto: Serviços de limpeza, conservação, higienização e garçom/garçonete, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas unidades do TRT6.



reabilitadas da Previdência Social a que alude o artigo 93 da Lei 8.213/1991;

(...)

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A declaração prevista no inciso LXIV desta cláusula passará pelo mesmo procedimento sistematizado no parágrafo único da cláusula décima quinta deste instrumento contratual.”

**"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Obriga-se o CONTRATANTE a:

(...)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE verificará, **quadrimensalmente**, por meio da fiscalização administrativa, se a empresa contratada cumpre a reserva legal de inclusão de pessoas com deficiência e reabilitadas da previdência social, a que aludem o art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, em atendimento ao disposto no art. 10 da Resolução CNJ n.º 401/2021 e aos art. 92, XVII, 116 e 137, IX da Lei nº 14.133/2021.

**I** - No caso de a CONTRATADA empregar pessoas com deficiência e reabilitadas da previdência social em número **inferior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, observada por meio de consulta em link oficial do Ministério do Trabalho e Emprego ou requisição específica àquele Órgão, deverá a fiscalização administrativa notificar a empresa para:

- a)** apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, declaração de que se encontra em situação de regularidade no cumprimento da respectiva reserva legal; ou
- b)** regularizar a situação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, promovendo a contratação de empregados com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, visando eliminar o déficit existente e, conseqüentemente, a entrega da declaração citada no inciso anterior.

**II** – A declaração de cumprimento do percentual previsto no art. 93 da Lei n.º 8.213/1991 citada no inciso anterior deverá ser elaborada, considerando todos os cargos ocupados na empresa como um todo (matriz e todos os demais estabelecimentos) e com dedução de todos os aprendizes e dos aposentados por invalidez, contendo os seguintes dados:

- a)** Número total de empregados da empresa;
- b)** Base de cálculo para a reserva legal;
- c)** Percentual da reserva legal (2% a 5%);
- d)** Total de empregados com deficiência e reabilitados contratados, via apresentação de relação destes empregados, em meio digital, contendo:
  - 1. Nome completo;
  - 2. CPF;
  - 3. Data de admissão; e;
  - 4. Tipo de deficiência/reabilitação.
- e)** Percentual de cumprimento da reserva legal (fórmula: d/b).

4

**Proad n.º 15.335/2023 (Alteração)** – 4º TA (reequilíbrio econômico-financeiro, 2ª repactuação, alteração contratual – supressão de áreas e redução APT) e Proad n.º 11.928/2022 (Acompanhamento) - Contrato TRT6 n.º 18/2022.  
Objeto: Serviços de limpeza, conservação, higienização e garçom/garçonete, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas unidades do TRT6.



**III** - Se a CONTRATADA, após a notificação de regularização a que se refere o inciso I deste parágrafo, apresentar declaração de regularidade conforme alínea "a" ou "b" daquele dispositivo, a fiscalização do CONTRATANTE realizará nova consulta ao link oficial do Ministério do Trabalho e Emprego e, em caso de divergência entre a declaração da empresa e os dados obtidos na consulta, promoverá requisição específica de dados quanto ao cumprimento da reserva legal àquele Órgão, nos termos do caput do mesmo inciso I."

**CLÁUSULA SEXTA** – Com o reequilíbrio econômico-financeiro, a 2ª repactuação e as alterações contratuais, o valor estimativo mensal do contrato passa de:

**I** - R\$ 377.524,72 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 397.514,02 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e quatorze reais e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023, em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro (novo valor do salário mínimo nacional) e da 2ª repactuação contratual;

**II** – R\$ 397.514,02 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e quatorze reais e dois centavos) para R\$ 397.607,47 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos), a partir de 1º de maio de 2023, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro (novo valor do salário mínimo nacional);

**III** - R\$ 397.607,47 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 379.160,32 (trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta reais e trinta e dois centavos), a partir de 13 de maio de 2023, decorrente da supressão de áreas; e

**IV** – R\$ 379.160,32 (trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 375.680,63 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)**, a partir de 27 de junho de 2023, devido à redução do percentual do APT, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os recursos necessários à execução deste aditivo correrão por conta do Elementos de Despesa nºs 3390.92, 3390.39.78, 3390.39.46 e 3390.30.22, do Programa de Trabalho 02.122.033.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 0000, do orçamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para cobertura das despesas relativas ao presente instrumento, foram emitidos reforços n.ºs 2023RO002400 e 2023RO002401 às respectivas Notas de Empenho n.ºs 2023NE000099 e 2023NE000100, datados de 16/11/2023, nos valores de R\$ 77.007,69 (setenta e sete mil, sete reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 2.071,09 (dois mil, setenta e um reais e nove centavos), respectivamente.

**CLÁUSULA OITAVA** - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes, em 17 de junho de 2022, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

5

**Proad n.º 15.335/2023 (Alteração)** – 4º TA (reequilíbrio econômico-financeiro, 2ª repactuação, alteração contratual – supressão de áreas e redução APT) e Proad n.º 11.928/2022 (Acompanhamento) - Contrato TRT6 n.º 18/2022.  
Objeto: Serviços de limpeza, conservação, higienização e garçom/garçonete, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas unidades do TRT6.



NISE PEDROSO LINS  
DE SOUSA:00000012

Assinado de forma digital por NISE  
PEDROSO LINS DE  
SOUSA:00000012  
Dados: 2023.11.24 16:09:40 -03'00'

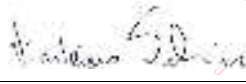
**CONTRATANTE – TRT6**

ZELMA FREIRE DA  
SILVA:64449335449

Assinado de forma digital por  
ZELMA FREIRE DA  
SILVA:64449335449  
Dados: 2023.11.23 17:16:43 -03'00'

**CONTRATADA - EMPRESA**

**VISTOS.**



Assinado de forma digital por  
VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA  
SILVA:00003286  
Dados: 2023.11.23 17:55:33 -03'00'

**VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**

Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT 6ª Região



Assinado de forma digital por ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453  
Dados: 2023.11.23 17:50:03 -03'00'

**RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO**

Divisão de Contratos/CLC/TRT 6ª Região

6

**Proad n.º 15.335/2023 (Alteração)** – 4º TA (reequilíbrio econômico-financeiro, 2ª repactuação, alteração contratual – supressão de áreas e redução APT) e Proad n.º 11.928/2022 (Acompanhamento) - Contrato TRT6 n.º 18/2022.  
Objeto: Serviços de limpeza, conservação, higienização e garçom/garçonete, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas unidades do TRT6.



PROAD 15335/2023. DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PCLP.XWQQ:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

**ANEXO I**  
**DAS UNIDADES, ENDEREÇOS E ÁREAS DAS EDIFICAÇÕES QUE COMPÕEM O TRT6**  
**APÓS SUPRESSÃO DE ÁREAS A PARTIR DE 13/05/2023**

MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA
1 ARARIPINA	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n.º	439,04	1.758,75
2 BARREIROS	Fórum Trabalhista de Barreiros (1ª e 2ª VT's)	Rua Tancredo Neves, s/n.º	795,9	474,73
3 BELO JARDIM	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Germiniano Maciel, 140, Centro	353,8	310,25
4 CABO	Fórum Trabalhista de Cabo (1ª e 2ª VT's)	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	908,18	933,92
5 CARPINA	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, s/n.º, Cajá	393,62	1.353,96
6 CARUARU	Fórum Trabalhista de Caruaru - 1ª e 2ª Varas	Av. Agamenon Magalhães, 814, M. de Nassau	915,86	793,95
8 CATENDE	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272, Centro	879,56	2.540,81
9 ESCADA	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, s/n.º, Loteamento Maracujá	543,05	1.167,96
10 GARANHUNS	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N, São José	454,85	2.080,13
11 GOIANA	Fórum de Goiana (1ª, 2ª e 3ª VT's)	Lote 2, da Quadra 30, Loteamento Tamataúpe, PE-75, km 02	3.480,41	2.995,57
12 IGARASSU	Fórum Trabalhista de Igarassu (1ª e 2ª VT's)	Av. Antônio Vicente Novelino, s/n, Santo Antônio	746,31	2.156,72
13 IPOJUCA	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	Rua Vereador Antônio Bonifácio, 54, Centro	396,4	1392,17
14 JABOATÃO	Fórum Trabalhista de Jaboatão (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª VT's)	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	3.830,64	3428,76
15 LIMOEIRO	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 114, José Fernandes Salsa	423,13	1567,06
16 NAZARÉ DA MATA	Fórum do Trabalho de Nazaré da Mata (1ª e 2ª VT's)	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	929,54	389,85
17 OLINDA	Fórum Trabalhista de Olinda (1ª, 2ª e 3ª VT's)	Rodovia PE-15, Km 4,8 - Cidade Tabajara - Olinda	1.627,60	4.297,91
18 PALMARES	1ª Vara do Trabalho de Palmares	Av. Miguel Jassely, 13 Cohab I	490,27	624,94
19 PAULISTA	Fórum Trabalhista de Paulista (1ª e 2ª VT's)	Travessa do Sabugi, S/N - Nobre	1.125,80	8.469,91
20 PESQUEIRA	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ezio Araújo, 255, Centro	496,8	1423,86



21	PETROLINA	Fórum Trabalhista de Petrolina (1º, 2º e 3º VT)	Av. Fernando M. de Góes, S/N, Centro	981,42	3.014,21
22	RECIFE	Edifício Sede e Anexos	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	9.369,59	11.695,63
23	RECIFE	Galpão de Material/Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.614,66	0
24	RECIFE	Galpão Seção de Transporte	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.047,98	0
25	RECIFE	Escola Judicial e Núcleo de Apoio ao 1º Grau	Rua Quarenta e Oito, nº 149	1.746,48	722,5
26	RECIFE	STI - Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	780,06	1119,96
27	RIBEIRÃO	1ª Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82	332,12	669,33
28	SALGUEIRO	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	443,3	1.842,68
29	SÃO LOURENÇO	Vara do Trabalho de S. Lourenço	Rua Dr. João Severino, 30	329,78	1113,04
30	SERRA TALHADA	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	585,93	1.937,60
31	TIMBAÚBA	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	557,89	2.341,04
32	VITÓRIA	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	Av. Henrique de Holanda, s/n, Cajá	379,07	3.344,31
33	VITÓRIA	Arquivo Geral	Av. Henrique de Holanda, s/n, Cajá	1.930,24	0
34	VITÓRIA	Arquivo Geral – Anexo	Av. Henrique de Holanda, 2005/2025, Lote 1 "A", Cajá	2.703,52	0
<b>TOTAL</b>				<b>43.032,80</b>	<b>65.961,51</b>





**ANEXO II**  
**QUADRO RESUMO**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO / 2ª REPACTUAÇÃO CONTRATUAL (CCT 2023) / ALTERAÇÃO CONTRATUAL (supressão de áreas) / REDUÇÃO APT**

PERÍODO: A PARTIR DE 1º/01/2023						
REPACTUAÇÃO 2023 E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (SAL. MÍNIMO)						
Itens	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - GARÇOM/GARÇONETE)					
	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					
	SERVIÇOS	TURNOS	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R\$)	
					MENSAL	ANUAL
1	Limpeza, higiene e conservação - ASG	Diurno	94	R\$ 3.074,53	R\$ 289.005,36	R\$ 3.468.064,30
	Limpeza, higiene e conservação - ASG (com insalubridade)	Diurno	9	R\$ 3.572,31	R\$ 32.150,78	R\$ 385.809,41
	Limpeza, higiene e conservação - Encarregado(a)	Diurno	1	R\$ 3.618,36	R\$ 3.618,36	R\$ 43.420,31
	A = SUBTOTAL [ASG+ENCARREGADO(A)]				R\$ 324.774,50	R\$ 3.897.294,02
	<b>MATERIAL</b>				<b>VALOR (R\$)</b>	
					<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>
	B = Material Consumo Durável [estruturação inicial 1.º ANO]				R\$ -	R\$ 117.106,13
	B1 = Material Consumo Durável [reposição estimativa]				R\$ 12.976,75	R\$ 147.044,64
	C = Material Consumo Imediato				R\$ 56.696,99	R\$ 642.455,82
	B+B1+C = SUBTOTAL [MATERIAL ESTIMATIVO]				R\$ 69.673,74	R\$ 906.606,59
<b>MATERIAL</b>				<b>VALOR (R\$)</b>		
				<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>	
A+B+B1+C=SUBTOTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (VALOR ANUAL ESTIMADO NO 1.º ANO)				R\$ 394.448,24	R\$ 4.803.900,61	
A+B1+C = SUBTOTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (VALOR ANUAL ESTIMADO APÓS O 1.º ANO)				R\$ 394.448,24	R\$ 4.686.794,48	
2	SERVIÇOS	TURNOS	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R\$)	
					MENSAL	ANUAL
	D = TOTAL ESTIMATIVO GARÇOM/GARÇONETE	Diurno	1	3066	R\$ 3.065,78	R\$ 36.789,38
<b>TOTAL (Item 1 + Item 2)</b>				<b>VALOR (R\$)</b>		
				<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>	
A+B+B1+C+D = TOTAL ESTIMATIVO (VALOR ESTIMADO NO 1.º ANO)				R\$ 397.514,02	R\$ 4.840.689,99	
A+B1+C+D = TOTAL ESTIMATIVO (VALOR ESTIMADO APÓS O 1.º ANO)				R\$ 397.514,02	R\$ 4.723.583,86	

PERÍODO: A PARTIR DE 1º/05/2023						
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (SAL. MÍNIMO)						
Itens	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - GARÇOM/GARÇONETE)					
	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					
	SERVIÇOS	TURNOS	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R\$)	
					MENSAL	ANUAL
1	Limpeza, higiene e conservação - ASG	Diurno	94	R\$ 3.074,53	R\$ 289.005,36	R\$ 3.468.064,30
	Limpeza, higiene e conservação - ASG (com insalubridade)	Diurno	9	R\$ 3.579,08	R\$ 32.211,70	R\$ 386.540,45
	Limpeza, higiene e conservação - Encarregado(a)	Diurno	1	R\$ 3.618,36	R\$ 3.618,36	R\$ 43.420,31
	A = SUBTOTAL [ASG+ENCARREGADO(A)]				R\$ 324.835,42	R\$ 3.898.025,06
	<b>MATERIAL</b>				<b>VALOR (R\$)</b>	
					<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>
	B = Material Consumo Durável [estruturação inicial 1.º ANO]				-	R\$ 117.106,13
	B1 = Material Consumo Durável [reposição estimativa]				R\$ 12.976,75	R\$ 155.720,99
	C = Material Consumo Imediato				R\$ 56.696,99	R\$ 680.363,86
	B+B1+C = SUBTOTAL [MATERIAL ESTIMATIVO]				R\$ 69.673,74	R\$ 953.190,99
<b>MATERIAL</b>				<b>VALOR (R\$)</b>		
				<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>	
A+B+B1+C=SUBTOTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (VALOR ANUAL ESTIMADO NO 1.º ANO)				R\$ 394.509,16	R\$ 4.851.216,05	
A+B1+C = SUBTOTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (VALOR ANUAL ESTIMADO APÓS O 1.º ANO)				R\$ 394.509,16	R\$ 4.734.109,92	
2	SERVIÇOS	TURNOS	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R\$)	
					MENSAL	ANUAL
	D = TOTAL ESTIMATIVO GARÇOM/GARÇONETE	Diurno	1	R\$ 3.098,31	R\$ 3.098,31	R\$ 37.179,69
<b>TOTAL (Item 1 + Item 2)</b>				<b>VALOR (R\$)</b>		
				<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>	
A+B+B1+C+D = TOTAL ESTIMATIVO (VALOR ESTIMADO NO 1.º ANO)				R\$ 397.607,47	R\$ 4.888.395,74	
A+B1+C+D = TOTAL ESTIMATIVO (VALOR ESTIMADO APÓS O 1.º ANO)				R\$ 397.607,47	R\$ 4.771.289,61	



PROAD 15335/2023. DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PCLP.XWQQ: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PERÍODO: A PARTIR DE 13/05/2023 SUPRESSÃO DE ÁREAS						
Itens	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - GARÇOM/GARÇONETE)					
	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					
	SERVIÇOS	TURNO	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R\$)	
					MENSAL	ANUAL
1	Limpeza, higiene e conservação - ASG	Diurno	88	R\$ 3.074,53	R\$ 270.558,21	R\$ 3.246.698,50
	Limpeza, higiene e conservação - ASG (com insalubridade)	Diurno	9	R\$ 3.579,08	R\$ 32.211,70	R\$ 386.540,45
	Limpeza, higiene e conservação - Encarregado(a)	Diurno	1	R\$ 3.618,36	R\$ 3.618,36	R\$ 43.420,31
	A = SUBTOTAL [ASG+ENCARREGADO(A)]				R\$ 306.388,27	R\$ 3.676.659,26
	<b>MATERIAL</b>					
	<b>VALOR (R\$)</b>					
	<b>MENSAL</b>					
	<b>ANUAL</b>					
	B = Material Consumo Durável [estruturação inicial 1.º ANO]					
	B1 = Material Consumo Durável [reposição estimativa]					
	C = Material Consumo Imediato					
B+B1+C = SUBTOTAL [MATERIAL ESTIMATIVO]				R\$ 69.673,74	R\$ 953.190,99	
<b>MATERIAL</b>						
<b>VALOR (R\$)</b>						
<b>MENSAL</b>						
<b>ANUAL</b>						
A+B+B1+C=SUBTOTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (VALOR ANUAL ESTIMADO NO 1.º ANO)						
A+B1+C = SUBTOTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (VALOR ANUAL ESTIMADO APÓS O 1.º ANO)						
2	SERVIÇOS	TURNO	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
	D = TOTAL ESTIMATIVO GARÇOM/GARÇONETE	Diurno	1	R\$ 3.098,31	R\$ 3.098,31	R\$ 37.179,69
	<b>TOTAL (Item 1 + Item 2)</b>					
	<b>VALOR (R\$)</b>					
	<b>MENSAL</b>					
<b>ANUAL</b>						
A+B+B1+C+D = TOTAL ESTIMATIVO (VALOR ESTIMADO NO 1.º ANO)						
A+B1+C+D = TOTAL ESTIMATIVO (VALOR ESTIMADO APÓS O 1.º ANO)						

PERÍODO: A PARTIR DE 27/06/2023 REDUÇÃO APT						
Itens	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - GARÇOM/GARÇONETE)					
	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					
	SERVIÇOS	TURNO	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R\$)	
					MENSAL	ANUAL
1	Limpeza, higiene e conservação - ASG	Diurno	88	R\$ 3.040,09	R\$ 267.527,76	R\$ 3.210.333,09
	Limpeza, higiene e conservação - ASG (com insalubridade)	Diurno	9	R\$ 3.537,68	R\$ 31.839,12	R\$ 382.069,41
	Limpeza, higiene e conservação - Encarregado(a)	Diurno	1	R\$ 3.576,01	R\$ 3.576,01	R\$ 42.912,16
	A = SUBTOTAL [ASG+ENCARREGADO(A)]				R\$ 302.942,89	R\$ 3.635.314,66
	<b>MATERIAL</b>					
	<b>VALOR (R\$)</b>					
	<b>MENSAL</b>					
	<b>ANUAL</b>					
	B = Material Consumo Durável [estruturação inicial 1.º ANO]					
	B1 = Material Consumo Durável [reposição estimativa]					
	C = Material Consumo Imediato					
B+B1+C = SUBTOTAL [MATERIAL ESTIMATIVO]				R\$ 69.673,74	R\$ 836.084,86	
<b>MATERIAL</b>						
<b>VALOR (R\$)</b>						
<b>MENSAL</b>						
<b>ANUAL</b>						
A+B+B1+C=SUBTOTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (VALOR ANUAL ESTIMADO NO 1.º ANO)						
A+B1+C = SUBTOTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (VALOR ANUAL ESTIMADO APÓS O 1.º ANO)						
2	SERVIÇOS	TURNO	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
	D = TOTAL ESTIMATIVO GARÇOM/GARÇONETE	Diurno	1	R\$ 3.064,00	R\$ 3.064,00	R\$ 36.768,00
	<b>TOTAL (Item 1 + Item 2)</b>					
	<b>VALOR (R\$)</b>					
	<b>MENSAL</b>					
<b>ANUAL</b>						
A+B+B1+C+D = TOTAL ESTIMATIVO (VALOR ESTIMADO NO 1.º ANO)						
A+B1+C+D = TOTAL ESTIMATIVO (VALOR ESTIMADO APÓS O 1.º ANO)						



PROAD 15335/2023. DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PCLP.XWQQ: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

ANEXO III  
TABELA DE PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²) E VALOR DA ÁREA  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/ 2ª REPACTUAÇÃO CONTRATUAL (CCT 2023)/ REDUÇÃO APT

PERÍODO: A PARTIR DE 1º/01/2023			
I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS INTERNAS			
MÃO DE OBRA	.(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	.(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	.(1x 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	1		
	126064,6642	3.618,36	0,03
SERVENTE	1	3.097,78 (SALÁRIO MÉDIO)	2,56
	1.212,16		
		<b>TOTAL</b>	<b>2,59</b>
II - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS EXTERNAS			
MÃO DE OBRA	.(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	.(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	.(1x 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	1		
	402014,8889	3.618,36	0,01
SERVENTE	1		
	3.865,53	3.074,53	0,80
		<b>TOTAL</b>	<b>0,81</b>
III - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS DE ESQUADRIAS EXTERNAS			
MÃO DE OBRA	.(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	.(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	.(1x 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	1		
	27718,2322	3.618,36	0,13
SERVENTE	1		
	266,52	3.074,53	11,54
		<b>TOTAL</b>	<b>11,67</b>
IV - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS HOSPITALARES			
MÃO DE OBRA	.(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	.(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	.(1x 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	1		
	29738,28	3.618,36	0,12
SERVENTE	1		
	285,95	3.572,31	12,49
		<b>TOTAL</b>	<b>12,61</b>
CÁLCULO DO VALOR MENSAL - A PARTIR DE 14/07/2022 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$.)
Áreas Internas	2,59	51.723,79	133.736,23
Áreas Externas	0,81	69.511,38	56.304,22
Áreas de esquadrias externas	11,67	10.927,38	127.522,52
Áreas Hospitalares	12,61	571,89	7.211,53
		<b>Total</b>	
<b>PREÇO TOTAL MENSAL LIMPEZA</b>			<b>R\$ 324.774,50</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL MATERIAIS</b>			<b>R\$ 69.673,74</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (INCLUINDO MATERIAIS)</b>			<b>R\$ 394.448,24</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL GARÇOM/GARÇONETE</b>			<b>R\$ 3.065,78</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL DA PROPOSTA (SERVIÇOS DE LIMPEZA+MATERIAIS+GARÇOM/GARÇONETE)</b>			<b>R\$ 397.514,02</b>
<b>Material Consumo Durável [estruturação inicial 1.º ANO]</b>			<b>R\$ 117.106,13</b>



<b>PREÇO GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA (1º ANO)</b>		<b>R\$ 4,887.274,39</b>	
<b>PERÍODO: A PARTIR DE 1º/05/2023</b>			
<b>I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS INTERNAS</b>			
MÃO DE OBRA	.(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	.(2) PREÇO HOMEM-MÉS (R\$)	.(1x 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	$\frac{1}{126064,6642}$	3.618,36	0,03
SERVENTE	$\frac{1}{1.212,16}$	3.098,80 (SALÁRIO MÉDIO)	2,56
<b>TOTAL</b>			<b>2,59</b>
<b>II - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS EXTERNAS</b>			
MÃO DE OBRA	.(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	.(2) PREÇO HOMEM-MÉS (R\$)	.(1x 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	$\frac{1}{402014,8889}$	3.618,36	0,01
SERVENTE	$\frac{1}{3.865,53}$	3.074,53	0,80
<b>TOTAL</b>			<b>0,81</b>
<b>III - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS DE ESQUADRIAS EXTERNAS</b>			
MÃO DE OBRA	.(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	.(2) PREÇO HOMEM-MÉS (R\$)	.(1x 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	$\frac{1}{27718,2322}$	3.618,36	0,13
SERVENTE	$\frac{1}{266,52}$	3.074,53	11,54
<b>TOTAL</b>			<b>11,67</b>
<b>IV - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS HOSPITALARES</b>			
MÃO DE OBRA	.(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	.(2) PREÇO HOMEM-MÉS (R\$)	.(1x 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	$\frac{1}{29738,28}$	3.618,36	0,12
SERVENTE	$\frac{1}{285,95}$	3.579,08	12,52
<b>TOTAL</b>			<b>12,64</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR MENSAL - A PARTIR DE 21/12/2022 - 1º REAJUSTE DE MATERIAIS</b>			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$.)
Áreas Internas	2,59	51.723,79	133.779,99
Áreas Externas	0,81	69.511,38	56.304,22
Áreas de esquadrias externas	11,67	10.927,38	127.522,52
Áreas Hospitalares	12,64	571,89	7.228,69
<b>Total</b>			
<b>PREÇO TOTAL MENSAL LIMPEZA</b>			<b>R\$ 324.835,42</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL MATERIAIS</b>			<b>R\$ 69.673,74</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (INCLUINDO MATERIAIS)</b>			<b>R\$ 394.509,16</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL GARÇOM/GARÇONETE</b>			<b>R\$ 3.098,31</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL DA PROPOSTA (SERVIÇOS DE LIMPEZA+MATERIAIS+GARÇOM/GARÇONETE)</b>			<b>R\$ 397.607,47</b>
<b>Material Consumo Durável (estruturação inicial 1º ANO)</b>			<b>R\$ 117.106,13</b>



<b>PREÇO GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA (1º ANO)</b>		<b>R\$ 4,888,395,74</b>	
<b>PERÍODO: A PARTIR DE 13/05/2023</b>			
<b>I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS INTERNAS</b>			
MÃO DE OBRA	.(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	.(2) PREÇO HOMEM-MÉS (R\$)	.(1x 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	1 126064,6642	3.618,36	0,03
SERVENTE	1 1.036,99	3.121,34 <b>(SALÁRIO MÉDIO)</b>	3,09
		<b>TOTAL</b>	<b>3,12</b>
<b>II - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS EXTERNAS</b>			
MÃO DE OBRA	.(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	.(2) PREÇO HOMEM-MÉS (R\$)	.(1x 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	1 402014,8889	3.618,36	0,01
SERVENTE	1 3.865,53	3.074,53	0,80
		<b>TOTAL</b>	<b>0,81</b>
<b>III - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS DE ESQUADRIAS EXTERNAS</b>			
MÃO DE OBRA	.(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	.(2) PREÇO HOMEM-MÉS (R\$)	.(1x 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	1 27718,2322	3.618,36	0,13
SERVENTE	1 266,52	3.074,53	11,54
		<b>TOTAL</b>	<b>11,67</b>
<b>IV - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS HOSPITALARES</b>			
MÃO DE OBRA	.(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	.(2) PREÇO HOMEM-MÉS (R\$)	.(1x 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	1 29738,28	3.618,36	0,12
SERVENTE	1 285,95	3.579,08	12,52
		<b>TOTAL</b>	<b>12,64</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR MENSAL - A PARTIR DE 21/12/2022 - 1º REAJUSTE DE MATERIAIS</b>			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$.)
Áreas Internas	3,12	43.032,80	134.214,22
Áreas Externas	0,81	65.961,51	53.428,82
Áreas de esquadrias externas	11,67	9.874,04	115.230,05
Áreas Hospitalares	12,64	278,10	3.515,18
		<b>Total</b>	
<b>PREÇO TOTAL MENSAL LIMPEZA</b>			<b>R\$ 306.388,27</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL MATERIAIS</b>			<b>R\$ 69.673,74</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (INCLUINDO MATERIAIS)</b>			<b>R\$ 376.062,01</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL GARÇOM/GARÇONETE</b>			<b>R\$ 3.098,31</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL DA PROPOSTA (SERVIÇOS DE LIMPEZA+MATERIAIS+GARÇOM/GARÇONETE)</b>			<b>R\$ 379.160,32</b>
<b>Material Consumo Durável [estruturação inicial 1.º ANO]</b>			<b>R\$ 117.106,13</b>



PREÇO GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA (1º ANO)		R\$ 4,667,029,93	
<b>PERÍODO: A PARTIR DE 27/06/2023</b>			
<b>I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS INTERNAS</b>			
MÃO DE OBRA	.(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	.(2) PREÇO HOMEM-MÉS (R\$)	.(1x 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	$\frac{1}{126064,6642}$	3.576,01	0,03
SERVENTE	$\frac{1}{1.011,89}$	<b>3.086,26</b> (SALÁRIO MÉDIO)	3,05
		<b>TOTAL</b>	<b>3,08</b>
<b>II - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS EXTERNAS</b>			
MÃO DE OBRA	.(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	.(2) PREÇO HOMEM-MÉS (R\$)	.(1x 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	$\frac{1}{402014,8889}$	3.576,01	0,01
SERVENTE	$\frac{1}{3.865,53}$	3.040,09	0,79
		<b>TOTAL</b>	<b>0,80</b>
<b>III - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS DE ESQUADRIAS EXTERNAS</b>			
MÃO DE OBRA	.(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	.(2) PREÇO HOMEM-MÉS (R\$)	.(1x 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	$\frac{1}{27718,2322}$	3.576,01	0,13
SERVENTE	$\frac{1}{266,52}$	3.040,09	11,41
		<b>TOTAL</b>	<b>11,54</b>
<b>IV - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - ÁREAS HOSPITALARES</b>			
MÃO DE OBRA	.(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	.(2) PREÇO HOMEM-MÉS (R\$)	.(1x 2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	$\frac{1}{29738,28}$	3.576,01	0,12
SERVENTE	$\frac{1}{285,95}$	3.537,68	12,37
		<b>TOTAL</b>	<b>12,49</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR MENSAL - A PARTIR DE 21/12/2022 - 1º REAJUSTE DE MATERIAIS</b>			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$.)
Áreas Internas	3,08	43.032,80	132.753,79
Áreas Externas	0,80	65.961,51	52.769,21
Áreas de esquadrias externas	11,54	9.874,04	113.946,42
Áreas Hospitalares	12,49	278,10	3.473,47
		<b>Total</b>	
<b>PREÇO TOTAL MENSAL LIMPEZA</b>			<b>R\$ 302.942,89</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL MATERIAIS</b>			<b>R\$ 69.673,74</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (INCLUINDO MATERIAIS)</b>			<b>R\$ 372.616,63</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL GARÇOM/GARÇONETE</b>			<b>R\$ 3.064,00</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL DA PROPOSTA (SERVIÇOS DE LIMPEZA+MATERIAIS+GARÇOM/GARÇONETE)</b>			<b>R\$ 375.680,63</b>
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA (1º ANO)</b>		<b>R\$ 4,508.167,51</b>	



ANEXO IV - A  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO / 2ª REAPATUAÇÃO CONTRATUAL (CCT 2023)  
PERÍODO: A PARTIR DE 1º/01/2023

PERÍODO: A PARTIR DE 1º/01/2023			
1	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	16681/21	
2	LICITAÇÃO Nº	33/2021	
<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
A	Data da apresentação da proposta	15/07/2022	
B	Município/UF	RECIFE/PE	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
E	REGIME TRIBUTÁRIO	LUCRO PRESUMIDO	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
TIPO DE SERVIÇO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
SERVENTE DE LIMPEZA - ISS 5%		POSTO	90
<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>			
<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		SERVENTE DE LIMPEZA - ISS 5%
2	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	5143-20	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.328,30	
4	Categoria profissional ( vinculada à execução contratual)	PE000108/2023	
5	Data base da categoria	01/01/2023 a 31/12/2023	
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
			<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário		R\$ 1.328,30
B	Adicional periculosidade		R\$ -
C	Adicional insalubridade		R\$ -
D	Adicional noturno		R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Outros (Especificar)		R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.328,30</b>
<b>MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias.</b>			
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	%	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 110,65
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 160,72
<b>Subtotal</b>		<b>20,43%</b>	<b>R\$ 271,37</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,11%	R\$ 94,44
<b>TOTAL</b>		<b>27,54%</b>	<b>R\$ 365,81</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 265,65
B	Salário educação	2,50%	R\$ 33,20
C	SAT (RAT 2,00 x FAP 0,5)	1,00%	R\$ 13,28
D	SESC e SESI	1,50%	R\$ 19,92
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,28
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,96
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,65
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 462,20</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários.</b>			
2.3	Benefícios mensais e diários		<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte		R\$ 100,70
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 156,82
C	Assistência médica e familiar / Cobertura Social		R\$ 69,98
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ -
E	Cesta Básica (CCT)		R\$ 96,80
F	Outros (Especificar)		R\$ -
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>			<b>R\$ 426,30</b>
<b>Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.</b>			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		R\$ 365,81
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 462,20
2.3	Benefícios mensais e diários		R\$ 426,30
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.254,31</b>



PROAD 15335/2023. DOC 61. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.NZTB.MDMG: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
<b>Provisão para rescisão</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>		
<b>3</b>	<b>Aviso prévio indenizado</b>	0,42%	R\$ 5,53		
<b>A</b>	<b>Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>	0,03%	R\$ 0,44		
<b>C</b>	<b>Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>	2,00%	R\$ 26,57		
<b>D</b>	<b>Aviso prévio trabalhado</b>	1,940%	R\$ 25,77		
<b>E</b>	<b>Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado</b>	0,68%	R\$ 9,97		
<b>E</b>	<b>Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado</b>	2,00%	R\$ 26,57		
<b>Total</b>		<b>7,07%</b>	<b>R\$ 93,85</b>		
<b>MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>					
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências legais.</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>		
<b>4.1</b>	<b>Substituto na cobertura de Férias</b>	0,00%	R\$ -		
<b>B</b>	<b>Substituto na cobertura de Ausências legais</b>	0,28%	R\$ 3,69		
<b>C</b>	<b>Substituto na cobertura de Licença paternidade</b>	0,02%	R\$ 0,23		
<b>D</b>	<b>Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho</b>	0,02%	R\$ 0,24		
<b>E</b>	<b>Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade</b>	0,14%	R\$ 1,82		
<b>F</b>	<b>Outros (especificar)</b>	0,00%	R\$ -		
<b>Subtotal</b>		<b>0,45%</b>	<b>R\$ 5,98</b>		
<b>G</b>	<b>Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o 4.1</b>	0,16%	R\$ 2,08		
<b>TOTAL</b>		<b>0,61%</b>	<b>R\$ 8,06</b>		
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada.</b>					
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>		
<b>A</b>	<b>Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação</b>		R\$ -		
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>		
<b>Quadro Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente.</b>					
<b>Custos de Reposição do Profissional Ausente.</b>			<b>Valor (R\$)</b>		
<b>4.1</b>	<b>Substituto na cobertura de Ausências legais</b>		R\$ 8,06		
<b>4.2</b>	<b>Substituto na cobertura de Intra jornada</b>		R\$ -		
<b>Total</b>			<b>R\$ 8,06</b>		
<b>MÓDULO 5 - Insumos diversos.</b>					
<b>Insumos diversos</b>			<b>Valor (R\$)</b>		
<b>A</b>	<b>Uniformes</b>		R\$ 40,50		
<b>B</b>	<b>Materiais</b>		R\$ -		
<b>C</b>	<b>Equipamentos</b>		R\$ -		
<b>D</b>	<b>EPI's</b>		R\$ 66,13		
<b>E</b>	<b>Outros (especificar)</b>		R\$ -		
<b>Total</b>			<b>R\$ 106,63</b>		
<b>MÓDULO 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro</b>					
<b>Custos Indiretos, tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>		
<b>A</b>	<b>Custos Indiretos</b>	0,31178%	R\$ 8,70		
<b>B</b>	<b>Lucro</b>	0,21178%	R\$ 6,73		
<b>C</b>	<b>Tributos</b>	9,65%	R\$ 307,453		
<b>C.1</b>	<b>Tributos Federais (PIS)</b>	0,65%	R\$ 19,98		
	<b>Tributos Federais (CONFINS)</b>	3,00%	R\$ 92,24		
<b>C.2</b>	<b>Tributos Estaduais</b>	0,00%	R\$ -		
<b>C.3</b>	<b>Tributos Municipais (ISS)</b>	5,00%	R\$ 153,73		
<b>TOTAL</b>		<b>9,27%</b>	<b>R\$ 283,38</b>		
<b>2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>					
<b>Não de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>		
<b>A</b>	<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		R\$ 1.329,30		
<b>B</b>	<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.</b>		R\$ 1.254,31		
<b>C</b>	<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>		R\$ 93,85		
<b>D</b>	<b>Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>		R\$ 8,06		
<b>E</b>	<b>Módulo 5 - Insumos diversos</b>		R\$ 106,63		
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>			<b>R\$ 2.791,15</b>		
<b>F</b>	<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro</b>		R\$ 283,38		
<b>Valor Total por Empregado</b>			<b>R\$ 3.074,53</b>		
<b>3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
<b>Tipo do Serviço (A)</b>	<b>Valor Proposto por Empregado (B)</b>	<b>Quantidade de Empregados por Posto (C)</b>	<b>Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)</b>	<b>Quantidade de Postos (E)</b>	<b>Valor Total do Serviço F=(D X E)</b>
SERVENTE DE LIMPEZA - ISS 5%	R\$ 3.074,53	1	R\$ 3.074,53	90	R\$ 276.707,26
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>				<b>R\$</b>	<b>276.707,26</b>
<b>4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Valor proposto por unidade de medida</b>				R\$ 3.074,53
<b>B</b>	<b>Valor mensal do serviço</b>				R\$ 276.707,26
<b>C</b>	<b>Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)</b>				R\$ 3.320.487,10





1	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	16681/21
2	LICITAÇÃO Nº	312/2021
<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
A	Data da apresentação da proposta	15/07/2022
B	Município/UF	RECIFE/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2023
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	REGIME TRIBUTÁRIO	LUCRO PRESUMIDO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
TIPO DE SERVIÇO		QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
SERVENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE 20% - ISS 5%		9
UNIDADE DE MEDIDA		POSTO

<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>		
<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE 20% - ISS 5%
2	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	5143-2/0
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.328,30
4	Categoria profissional ( vinculada à execução contratual)	PE000108/2023
5	Data base da categoria	01/01/2023 à 31/12/2023

<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário	R\$ 1.328,30
B	Adicional periculosidade	R\$ -
C	Adicional insalubridade (Tabela do Item 2, do Anexo I - TR do Edital)	R\$ 260,40
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ -
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.588,70</b>

<b>MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias.</b>			
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	%	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 132,34
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 192,23
<b>Subtotal</b>		<b>20,43%</b>	<b>R\$ 324,57</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,11%	R\$ 112,95
<b>TOTAL</b>		<b>27,54%</b>	<b>R\$ 437,52</b>

<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 317,74
B	Salário educação	2,50%	R\$ 39,71
C	SAT (RAT 2,00 x FAP 0,5)	1,00%	R\$ 15,88
D	SESC e SESI	1,50%	R\$ 23,83
E	SENAT ou SENAC	1,00%	R\$ 15,88
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,53
G	IN CRA	0,20%	R\$ 3,17
H	FGTS	8,00%	R\$ 127,09
<b>Total</b>		<b>34,80%</b>	<b>R\$ 552,83</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários.</b>			
2.3	Benefícios mensais e diários	%	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	-	R\$ 100,70
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 156,63
C	Assistência médica e familiar / Cobertura Social	-	R\$ 69,98
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R\$ -
E	Cesta Básica (CCT)	-	R\$ 98,80
F	Outros (Especificar)	-	R\$ -
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>		<b>-</b>	<b>R\$ 426,30</b>

<b>Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.</b>			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	-	R\$ 437,52
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	-	R\$ 552,83
2.3	Benefícios mensais e diários	-	R\$ 426,30
<b>Total</b>		<b>-</b>	<b>R\$ 1.416,65</b>

<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>			
3	Provisão para rescisão	%	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,62
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 31,77
D	Aviso prévio trabalhado	1,940%	R\$ 30,82
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 10,73
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 31,77
<b>Total</b>		<b>7,07%</b>	<b>R\$ 112,24</b>



MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais.			
Substituto nas Ausências Legais			
		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	R\$ 4,41
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,28
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,29
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	R\$ 2,18
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>0,45%</b>	<b>R\$ 7,16</b>
G	Incidência dos encargos do submódulo 2,2 sobre o 4.1	0,16%	R\$ 2,49
<b>TOTAL</b>		<b>0,61%</b>	<b>R\$ 9,65</b>

Submódulo 4.2 - Intraornada.			
Intraornada			
			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação		R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente.			
Custos de Reposição do Profissional Ausente.			
			Valor (R\$)
4.1	Substituto na cobertura de Ausências legais		R\$ 9,65
4.2	Substituto na cobertura de Intraornada		R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ 9,65</b>

MÓDULO 5 - Insumos diversos.			
Insumos diversos			
			Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 40,50
B	Materiais		R\$ -
C	EPI's		R\$ 66,13
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ 106,63</b>

MÓDULO 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro			
Custos Indiretos, tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,45402%	R\$ 14,68
B	Lucro	0,45402%	R\$ 14,75
<b>Tributos</b>			<b>R\$ 3.173,33</b>
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 23,22
	Tributos Federais (CONFINS)	3,00%	R\$ 107,17
C.2	Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 178,62
<b>TOTAL</b>		<b>9,56%</b>	<b>R\$ 338,44</b>

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.588,70
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.		R\$ 1.416,65
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 112,24
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 9,65
E	Módulo 5 - Insumos diversos		R\$ 106,63
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>			<b>R\$ 3.233,87</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro		R\$ 338,44
<b>Valor Total por Empregado</b>			<b>R\$ 3.572,31</b>

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
Tipo do Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço F=(D X E)
SERVENTE DE LIMPEZA	R\$ 3.572,31	1	R\$ 3.572,31	9	R\$ 32.150,78
Valor Mensal dos Serviços					<b>R\$ 32.150,78</b>

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	DESCRIÇÃO		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$	3.572,31
B	Valor mensal do serviço	R\$	32.150,78
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$	385.809,41



1	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	16681/21
2	LICITAÇÃO Nº	33/2021
<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
A	Data da apresentação da proposta	15/07/2022
B	Município/UF	IGARASSU e BELO JARDIM/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	REGIME TRIBUTÁRIO	LUCRO PRESUMIDO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
SERVENTE DE LIMPEZA - ISS 4%	POSTO	2
<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>		
<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVENTE DE LIMPEZA - ISS 4%
2	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.328,30
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	PE000108/2023
5	Data base da categoria	01/01/2023 a 31/12/2023
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>I</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário	R\$ 1.328,30
B	Adicional periculosidade	R\$ -
C	Adicional insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ -
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.328,30</b>
<b>MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.</b>		
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias.</b>		
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias</b>	<b>%</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%
<b>Subtotal</b>		<b>20,43%</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,11%
<b>TOTAL</b>		<b>27,54%</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>		<b>%</b>
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>%</b>
A	INSS	20,00%
B	Salário educação	2,50%
C	SAT (RAT 2,00 x FAP 0,5)	1,00%
D	SESC e SESI	1,50%
E	SENAT ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,50%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
<b>Total</b>		<b>34,80%</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários.</b>		<b>%</b>
<b>2.3</b>	<b>Benefícios mensais e diários</b>	<b>%</b>
A	Transporte	R\$ 100,70
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 156,82
C	Assistência médica e familiar / Cobertura Social	R\$ 69,98
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
E	Cesta Básica (CCT)	R\$ 98,80
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 426,30</b>
<b>Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.</b>		
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 365,81
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 462,21
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$ 426,30
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.254,32</b>
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>		
<b>3</b>	<b>Provisão para rescisão</b>	<b>%</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,00%
D	Aviso prévio trabalhado	1,940%
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,58%
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%
<b>Total</b>		<b>7,07%</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 93,85</b>



PROAD 15335/2023. DOC 61. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.NZTB.MDMG: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências legais.			
4.1	Substituto nas Ausências legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	R\$ 3,69
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,24
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	R\$ 1,82
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>0,45%</b>	<b>R\$ 5,98</b>
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o 4.1	0,16%	R\$ 2,08
<b>TOTAL</b>		<b>0,61%</b>	<b>R\$ 8,06</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada.		Valor (R\$)
4.2	Intra jornada	R\$ -
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente.		Valor (R\$)
4	Custos de Reposição do Profissional Ausente.	R\$ 8,06
4.1	Substituto na cobertura de Ausências legais	R\$ -
4.2	Substituto na cobertura de Intra jornada	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 8,06</b>

MÓDULO 5 - Insumos diversos.		Valor (R\$)
5	Insumos diversos	R\$ 40,50
A	Uniformes	R\$ -
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
D	EPI's	R\$ 66,13
E	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 106,63</b>

MÓDULO 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro			
Custos Indiretos, tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,8594%	R\$ 23,99
B	Lucro	0,8594%	R\$ 24,19
C	<b>Tributos</b>	<b>0,5115%</b>	<b>R\$ 3,074,54</b>
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 19,98
	Tributos Federais (CONFINS)	3,00%	R\$ 92,24
C.2	Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (ISS)	4,00%	R\$ 122,98
<b>TOTAL</b>		<b>9,37%</b>	<b>R\$ 283,38</b>

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.328,30
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários,	R\$ 1.254,32
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 93,85
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 8,06
E	Módulo 5 - Insumos diversos	R\$ 106,63
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 2.791,16</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R\$ 283,38
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ 3.074,54</b>

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
Tipo do Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço F=(D x E)
SERVENTE DE LIMPEZA - ISS 4%	R\$ 3,074,54	1	R\$ 3,074,54	2	R\$ 6,149,08
	Valor Mensal dos Serviços				<b>R\$ 6.149,08</b>

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 3,074,54
B	Valor mensal do serviço	R\$ 6,149,08
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$ 73.789,00



1	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	16681/21
2	LICITAÇÃO Nº	33/2021
<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
A	Data da apresentação da proposta	15/07/2022
B	Município/UF	SERRA TALHADA/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	REGIME TRIBUTÁRIO	LUCRO PRESUMIDO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
TIPO DE SERVIÇO		UNIDADE DE MEDIDA
SERVENTE DE LIMPEZA - ISS 2,5%		QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
		1
<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>		
<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVENTE DE LIMPEZA - ISS 2,5%
2	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.328,30
4	Categoria profissional ( vinculada à execução contratual)	PE000108/2023
5	Data base da categoria	01/01/2023 à 31/12/2023
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário	R\$ 1.328,30
B	Adicional periculosidade	R\$ -
C	Adicional insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ -
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.328,30
<b>MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.</b>		
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias.</b>		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%
Subtotal		R\$ 271,37
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,11%
TOTAL		R\$ 365,81
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%
A	INSS	20,00%
B	Salário educação	2,50%
C	SAT (SAT 2,08 x PAP 0,5)	1,00%
D	SESC e Sesi	1,50%
E	SENAI ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
Total		R\$ 462,21
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários.</b>		
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 100,70
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 156,82
C	Assistência médica e familiar / Cobertura Social	R\$ 69,98
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
E	Conta Básica (CCT)	R\$ 88,80
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Total de benefícios mensais e diários		R\$ 426,30
<b>Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.</b>		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 365,81
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 462,21
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$ 426,30
Total		R\$ 1.254,32
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>		
3	Provisão para rescisão	%
A	Aviso prévio indenizado	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,00%
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%
Total		R\$ 93,93
<b>MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>		
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências legais.</b>		
4.1	Substituto nas Ausências legais	%
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,02%
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,02%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%
F	Outros (especificar)	0,00%
Subtotal		R\$ 5,98
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o 4.1	0,16%
TOTAL		R\$ 9,06



PROAD 15335/2023. DOC 61. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.NZTB.MDMG: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Submódulo 4.2 - Intra-jornada.					
<b>4.2</b>	<b>Intra-jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	R\$	-		
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>		
<b>Quadro Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente.</b>					
<b>4</b>	<b>Custos de Reposição do Profissional Ausente.</b>		<b>Valor (R\$)</b>		
4.1	Substituto na cobertura de Ausências legais	R\$	8,06		
4.2	Substituto na cobertura de Intra-jornada	R\$	-		
<b>Total</b>			<b>R\$ 8,06</b>		
<b>MÓDULO 5 - Insumos diversos.</b>					
<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>		
A	Uniformes	R\$	40,50		
B	Materiais	R\$	-		
C	Equipamentos	R\$	-		
D	EPI's	R\$	66,13		
E	Doutos (especificar)	R\$	-		
<b>Total</b>			<b>R\$ 106,63</b>		
<b>MÓDULO 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro</b>					
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, tributos e Lucro</b>		<b>Valor (R\$)</b>		
A	Custos Indiretos	1,6752%	R\$ 46,76		
B	Lucro	1,0752%	R\$ 47,54		
C	<b>Tributos</b>	<b>0,9385%</b>	<b>R\$ 3,074,63</b>		
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 19,99		
	Tributos Federais (CONFINS)	3,00%	R\$ 92,24		
C.2	Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -		
C.3	Tributos Municipais (ISS)	2,50%	R\$ 76,87		
<b>TOTAL</b>		<b>9,50%</b>	<b>R\$ 283,39</b>		
<b>2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>					
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.328,30		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.	R\$	1.254,32		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	93,93		
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R\$	8,06		
E	Módulo 5 - Insumos diversos	R\$	106,63		
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>			<b>R\$ 2.791,24</b>		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R\$	283,39		
<b>Valor Total por Empregado</b>			<b>R\$ 3.074,63</b>		
<b>3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
Tipo do Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço F=(D X E)
SERVENTE DE LIMPEZA - ISS 2,5%	R\$ 3,074,63	1	R\$ 3,074,63	1	R\$ 3,074,63
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>					<b>R\$ 3,074,63</b>
<b>4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
<b>DESCRIÇÃO</b>					
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$	3,074,63		
B	Valor mensal do serviço	R\$	3,074,63		
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$	36,895,58		



1	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	16681/21
2	LICITAÇÃO Nº	33/2021
<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
A	Data da apresentação da proposta	15/07/2022
B	Município/UF	TIMBAUBA/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	REGIME TRIBUTÁRIO	LUCRO PRESUMIDO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
SERVENTE DE LIMPEZA - ISS 2%	POSTO	1
<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>		
<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>		
1	TIPO DE SERVIÇO (mesmo serviço com características distintas)	SERVENTE DE LIMPEZA - ISS 2%
2	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.328,30
4	Categoria profissional ( vinculada à execução contratual)	PE000108/2023
5	Data base da categoria	01/01/2023 à 31/12/2023
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário	R\$ 1.328,30
B	Adicional periculosidade	R\$ -
C	Adicional insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ -
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.328,30</b>
<b>MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.</b>		
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias.</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 110,65
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 160,72
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 271,37</b>
C	Incidência do submódulo 2,2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 94,44
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 365,81</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	R\$ 265,66
B	Salário educação	R\$ 33,20
C	SAT (RAT 2,00 x FAP 0,5)	R\$ 13,28
D	SESC e SESI	R\$ 19,92
E	SENAT ou SENAC	R\$ 13,28
F	SEBRAE	R\$ 7,96
G	INCRA	R\$ 2,65
H	FGTS	R\$ 106,26
<b>Total</b>		<b>R\$ 462,21</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários.</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	R\$ 100,70
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 156,82
C	Assistência médica e familiar / Cobertura Social	R\$ 69,98
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
E	Cesta Básica (CCT)	R\$ 98,80
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 426,30</b>
<b>Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
2,1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 365,81
2,2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 462,21
2,3	Benefícios mensais e diários	R\$ 426,30
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.254,32</b>
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	R\$ 5,53
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$ 0,44
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$ 26,57
D	Aviso prévio trabalhado	R\$ 25,83
E	Incidência dos encargos do submódulo 2,2 sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 8,99
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 26,57
<b>Total</b>		<b>R\$ 93,93</b>



PROAD 15335/2023. DOC 62. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.GZGG.PTCN: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências legais.			
		%	Valor (R\$)
4.1	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
A	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	R\$ 3,69
B	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,23
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,24
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	R\$ 1,82
E	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
F	<b>Subtotal</b>	<b>0,45%</b>	<b>R\$ 5,98</b>
G	Incidência dos encargos do submódulo 2,2 sobre o 4.1	0,16%	R\$ 2,08
	<b>TOTAL</b>	<b>0,61%</b>	<b>R\$ 8,06</b>
Submódulo 4.2 - Intra jornada.			
Intra jornada			
			Valor (R\$)
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação		R\$ -
	<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>
Quadro Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente.			
			Valor (R\$)
4	Custos de Reposição do Profissional Ausente.		R\$ 8,06
4.1	Substituto na cobertura de Ausências legais		R\$ 8,06
4.2	Substituto na cobertura de Intra jornada		R\$ -
	<b>Total</b>		<b>R\$ 8,06</b>
MÓDULO 5 - Insumos diversos.			
Insumos diversos			
			Valor (R\$)
5	Uniformes		R\$ 40,50
A	Materiais		R\$ -
B	Equipamentos		R\$ -
C	EPI's		R\$ 66,13
D	Outros (especificar)		R\$ -
E	<b>Total</b>		<b>R\$ 106,63</b>
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro			
Custos Indiretos, tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
6	Custos Indiretos	1,9457%	R\$ 54,31
A	Lucro	1,9457%	R\$ 55,37
B	<b>Tributos</b>	<b>0,65%</b>	<b>R\$ 19,99</b>
C	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 19,99
C.1	Tributos Federais (CONFINS)	3,00%	R\$ 92,24
C.2	Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (ISS)	2,00%	R\$ 61,49
	<b>TOTAL</b>	<b>9,54%</b>	<b>R\$ 283,39</b>
2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.523,30
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.		R\$ 1.254,32
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 93,93
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 8,06
E	Módulo 5 - Insumos diversos		R\$ 106,63
	<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 2.791,24</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro		R\$ 283,39
	<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ 3.074,63</b>
3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Tipo do Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço F=(D X E)
SERVENTE DE LIMPEZA - ISS 2%	R\$ 3.074,63	1	R\$ 3.074,63
	<b>Valor Mensal dos Serviços</b>		<b>R\$ 3.074,63</b>
4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	DESCRIÇÃO		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$	3.074,63
B	Valor mensal do serviço	R\$	3.074,63
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$	36.895,59





1	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	16681/21
2	LICITAÇÃO Nº	33/2021
<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
A	Data da apresentação da proposta	15/07/2022
B	Município/UF	RECIFE/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	REGIME TRIBUTÁRIO	LUCRO PRESUMIDO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
ENCARREGADO - ISS 5%	POSTO	1
<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>		
<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>		
1	TIPO DE SERVIÇO (mesmo serviço com características distintas)	ENCARREGADO - ISS 5%
2	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	4101-05
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.328,30
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	PE000108/2023
5	Data base da categoria	01/01/2023 à 31/12/2023
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
1		Valor (R\$)
A	Salário	R\$ 1.628,95
B	Adicional periculosidade	R\$ -
C	Adicional insalubridade (Subitem 4,7,2 do Anexo I - TR do Edital)	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ -
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.628,95</b>
<b>MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.</b>		
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias.</b>		
2.1		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ 135,69
B	Férias e Adicional de Férias	12,10% R\$ 197,10
<b>Subtotal</b>		<b>20,43% R\$ 332,79</b>
C	Incidência do submódulo 2,2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,11% R\$ 115,81
<b>TOTAL</b>		<b>27,54% R\$ 448,61</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>		
2.2		Valor (R\$)
A	INSS	20,00% R\$ 325,78
B	Salário educação	2,50% R\$ 40,72
C	SAT (RAT 2,00 x FAP 0,5)	1,00% R\$ 16,28
D	SESC e SESI	1,50% R\$ 24,43
E	SENAT ou SENAC	1,00% R\$ 16,28
F	SEBRAE	0,60% R\$ 9,77
G	IN CRA	0,20% R\$ 3,25
H	FGTS	8,00% R\$ 130,31
<b>Total</b>		<b>34,80% R\$ 566,82</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários.</b>		
2.3		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 82,66
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 156,82
C	Assistência médica e familiar / Cobertura Social	R\$ 69,98
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
E	Cesta Básica (CCT)	R\$ 98,80
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 408,26</b>
<b>Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.</b>		
2		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 448,61
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 566,82
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$ 408,26
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.423,69</b>
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>		
3		Valor (R\$)
<b>Provisão para rescisão</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42% R\$ 6,79
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03% R\$ 0,54
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,00% R\$ 32,58
D	Aviso prévio trabalhado	1,94% R\$ 31,67
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68% R\$ 11,02
E	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	2,00% R\$ 32,58
<b>Total</b>		<b>7,07% R\$ 115,18</b>



PROAD 15335/2023. DOC 62. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.GZGG.PTCN: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências legais.			
4.1	Substituto nas Ausências legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	R\$ 4,52
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,28
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,30
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	R\$ 2,23
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>0,45%</b>	<b>R\$ 7,34</b>
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o 4.1	0,16%	R\$ 2,55
<b>TOTAL</b>		<b>0,61%</b>	<b>R\$ 9,89</b>
Submódulo 4.2 - Intraornada.			
Intraornada			
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação		R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>
Quadro Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente.			
4	Custos de Reposição do Profissional Ausente.		Valor (R\$)
4.1	Substituto na cobertura de Ausências legais		R\$ 9,89
4.2	Substituto na cobertura de Intraornada		R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ 9,89</b>
MÓDULO 5 - Insumos diversos.			
Insumos diversos			
5			Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 40,50
B	Materiais		R\$ -
C	EPI's		R\$ 66,13
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ 106,63</b>
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro			
Custos Indiretos, tributos e Lucro			
6		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,32%	R\$ 10,50
B	Lucro	0,32%	R\$ 10,53
<b>Tributos</b>		<b>0,25%</b>	<b>R\$ 8,01</b>
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 23,52
	Tributos Federais (CONFINS)	3,00%	R\$ 108,55
C.2	Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 180,92
<b>TOTAL</b>		<b>9,29%</b>	<b>R\$ 334,02</b>

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1,628,95
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.		R\$ 1,423,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 115,18
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 9,89
E	Módulo 5 - Insumos diversos		R\$ 106,63
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>			<b>R\$ 3,284,34</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro		R\$ 334,02
<b>Valor Total por Empregado</b>			<b>R\$ 3,618,36</b>

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
Tipo do Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço F=(D x E)
ENCARREGADO - ISS 5%	R\$ 3,618,36	1	R\$ 3,618,36	1	R\$ 3,618,36
Valor Mensal dos Serviços				<b>R\$</b>	<b>3,618,36</b>

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	DESCRIÇÃO		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$	3,618,36
B	Valor mensal do serviço	R\$	3,618,36
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$	43,420,31



1	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	16681/21	
2	LICITAÇÃO Nº	33/2021	
<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
A	Data da apresentação da proposta	15/07/2022	
B	Município/UF	RECIFE/PE	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
E	REGIME TRIBUTÁRIO	LUCRO PRESUMIDO	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
<b>GARÇOM - ISS 5%</b>	POSTO	<b>1</b>	
<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>			
<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	GARÇOM - ISS 5%	
2	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	513505	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.293,21	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	PE00089/2022	
5	Data base da categoria	01/01/2022 à 31/12/2022	
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário	R\$ 1.302,00	
B	Adicional periculosidade	R\$ -	
C	Adicional insalubridade (Subitem 4.7.2 do Anexo I - TR do Edital)	R\$ -	
D	Adicional noturno	R\$ -	
E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ -	
F	Outros (Especificar)	R\$ -	
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.302,00</b>	
<b>MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias.</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) salário</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 108,46
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 157,54
<b>Subtotal</b>		<b>20,43%</b>	<b>R\$ 266,00</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,11%	R\$ 92,57
<b>TOTAL</b>		<b>27,54%</b>	<b>R\$ 358,57</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 260,40
B	Salário educação	2,50%	R\$ 32,55
C	SAT (RAT 2,00 x FAP 0,5)	1,00%	R\$ 13,02
D	SESC e SESEI	1,50%	R\$ 19,53
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,02
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,81
G	IN CRA	0,20%	R\$ 2,60
H	FGTS	8,00%	R\$ 104,16
<b>Total</b>		<b>34,80%</b>	<b>R\$ 453,09</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios mensais e diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	R\$ 102,28	
B	Aquilo-Refeição/Alimentação	R\$ 156,82	
C	Assistência médica e familiar / Cobertura Social	R\$ 69,98	
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -	
E	Cesta Básica (CCT)	R\$ 98,80	
F	Outros (Especificar)	R\$ -	
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 427,88</b>	
<b>Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 358,57	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 453,09	
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$ 427,88	
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.239,53</b>	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,43
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,43
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 26,04
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 25,32
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 8,81
E	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 26,04
<b>Total</b>		<b>7,07%</b>	<b>R\$ 92,07</b>
<b>MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais.</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	R\$ 3,62
C	Substituto na cobertura de Licença maternidade	0,02%	R\$ 0,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,24
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	R\$ 1,78
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>0,45%</b>	<b>R\$ 5,86</b>
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o 4.1	0,16%	R\$ 2,04



PROAD 15335/2023. DOC 62. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.GZGG.PTCN: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TOTAL		0,61%	R\$ 7,90
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada.</b>			
<b>Intraornada</b>			
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação		Valor (R\$)
A		R\$	-
TOTAL		R\$	-
<b>Quadro Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente.</b>			
<b>Custos de Reposição do Profissional Ausente.</b>			
4			Valor (R\$)
4.1	Substituto na cobertura de Ausências legais	R\$	7,90
4.2	Substituto na cobertura de Intraornada	R\$	-
TOTAL		R\$	7,90
<b>MÓDULO 5 - Insumos diversos.</b>			
5			Valor (R\$)
<b>Insumos diversos</b>			
A	Uniformes	R\$	75,83
B	Materiais	R\$	-
C	EPI's	R\$	66,00
D	Outros (especificar)	R\$	-
TOTAL		R\$	141,83
<b>MÓDULO 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro</b>			
6			Valor (R\$)
<b>Custos Indiretos, tributos e Lucro</b>			
A	Custos Indiretos	0,31%	R\$ 8,61
B	Lucro	0,31%	R\$ 8,64
C	<b>Tributos</b>	0,65%	R\$ 19,93
C.1	Tributos Federais (PIS)	3,00%	R\$ 91,97
	Tributos Federais (CONFINS)	0,00%	R\$ -
C.2	Tributos Estaduais	5,00%	R\$ 153,29
C.3	Tributos Municipais (ISS)		
TOTAL		9,27%	R\$ 282,45

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			
A			Valor (R\$)
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
A		R\$	1.302,00
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.			
B		R\$	1.239,53
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
C		R\$	92,07
Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
D		R\$	7,90
Módulo 5 - Insumos diversos			
E		R\$	141,83
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$	2.783,34
Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro			
F		R\$	282,45
Valor Total por Empregado		R\$	3.065,78

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
Tipo do Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço F=(D X E)
GARÇOM - ISS 5%	R\$ 3.065,78	1	R\$ 3.065,78	1	R\$ 3.065,78
Valor Mensal dos Serviços					R\$ 3.065,78

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
DESCRIÇÃO		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 3.065,78
B	Valor mensal do serviço	R\$ 3.065,78
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$ 36.789,38



ANEXO IV - B  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO  
PERÍODO: A PARTIR DE 1º/05/2023

1	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	16681/21
2	LICITAÇÃO Nº	33/2021
<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
A	Data da apresentação da proposta	15/07/2022
B	Município/UF	RECIFE/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Diss	2022
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	REGIME TRIBUTÁRIO	LUCRO PRESUMIDO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
TIPO DE SERVIÇO	NIDADE DE MEDI	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
<b>SERVENTE DE LIMPEZA COM</b>	POSTO	<b>9</b>

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE 20% - ISS 5%
2	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.328,30
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	PE000108/2023
5	Data base da categoria	01/01/2023 à 31/12/2023

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário	R\$ 1.328,30
B	Adicional periculosidade	R\$ -
C	Adicional insalubridade (Tabela do Item 2, do Anexo I - TR do Edital)	R\$ 264,00
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ -
F	Outros (Especificar)	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.592,30</b>

MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.

<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias.</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ 132,64
B	Férias e Adicional de Férias	12,10% R\$ 192,67
	<b>Subtotal</b>	<b>20,43% R\$ 325,31</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de F	7,11% R\$ 113,21
	<b>TOTAL</b>	<b>27,54% R\$ 438,51</b>

módulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições

<b>2.2 GPS, FGTS e outras contribuições</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00% R\$ 318,46
B	Salário educação	2,50% R\$ 39,80
C	SAT (RAT 2,00 x FAP 0,5)	1,00% R\$ 15,92
D	SESC e SESI	1,50% R\$ 23,88
E	SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 15,92
F	SEBRAE	0,60% R\$ 9,55
G	INCRA	0,20% R\$ 3,18
H	FGTS	8,00% R\$ 127,38
	<b>Total</b>	<b>34,80% R\$ 554,09</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários.

<b>2.3 Benefícios mensais e diários</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	R\$ 100,70
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 156,82
C	Assistência médica e familiar / Cobertura Social	R\$ 69,98
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
E	Cesta Básica (CCT)	R\$ 98,80
F	Outros (Especificar)	R\$ -
	<b>Total de benefícios mensais e diários</b>	<b>R\$ 426,30</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.

<b>2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 438,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 554,09
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$ 426,30
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.418,90</b>

MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão

<b>3 Provisão para rescisão</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42% R\$ 6,63
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03% R\$ 0,53
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,00% R\$ 31,85
D	Aviso prévio trabalhado	1,940% R\$ 30,89
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68% R\$ 10,75
E	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	2,00% R\$ 31,85
	<b>Total</b>	<b>7,07% R\$ 112,50</b>



PROAD 15335/2023. DOC 62. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.GZGG.PTCN: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente					
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências legais.					
4.1	Substituto nas Ausências legais	%	Valor (R\$)		
A	Substituto na cobertura de férias	0,00%	R\$ -		
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	R\$ 4,42		
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,28		
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,29		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	R\$ 2,18		
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -		
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 7,17</b>		
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o 4.1	0,16%	R\$ 2,50		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 9,67</b>		
Submódulo 4.2 - Intraornada.					
4.2	Intraornada		Valor (R\$)		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação		R\$ -		
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>		
Quadro Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente.					
4	Custos de Reposição do Profissional Ausente.		Valor (R\$)		
4.1	Substituto na cobertura de Ausências legais		R\$ 9,67		
4.2	Substituto na cobertura de Intraornada		R\$ -		
<b>Total</b>			<b>R\$ 9,67</b>		
MÓDULO 5 - Insumos diversos.					
5	Insumos diversos		Valor (R\$)		
A	Uniformes		R\$ 40,50		
B	Materiais		R\$ -		
C	EPPI's		R\$ 66,13		
D	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>Total</b>			<b>R\$ 106,63</b>		
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro					
6	Custos Indiretos, tributos e Lucro	%	Valor (R\$)		
A	Custos Indiretos	0,45402%	R\$ 14,71		
B	Lucro	0,45402%	R\$ 14,78		
C	<b>Tributos</b>	<b>0,9132%</b>	<b>R\$ 3.579,08</b>		
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 23,26		
	Tributos Federais (CONFINS)	3,00%	R\$ 107,37		
C.2	Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -		
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 178,95		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 339,08</b>		
2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.		R\$ 1.418,90		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 112,50		
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 9,67		
E	Módulo 5 - Insumos diversos		R\$ 106,63		
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>			<b>R\$ 3.240,00</b>		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro		R\$ 339,08		
<b>Valor Total por Empregado</b>			<b>R\$ 3.579,08</b>		
3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
Tipo do Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Empregados	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço F=(D x E)
RVENITE DE LIMPE	R\$ 3.579,08	1	R\$ 3.579,08	9	R\$ 32.211,70
Valor Mensal dos Serviços				<b>R\$</b>	<b>32.211,70</b>
4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
	DESCRIÇÃO		Valor (R\$)		
A	Valor proposto por unidade de medida		R\$ 3.579,08		
B	Valor mensal do serviço		R\$ 32.211,70		
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)		R\$ 386.540,45		



1	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	16681/21
2	LICITAÇÃO Nº	33/2021
<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
A	Data da apresentação da proposta	15/07/2022
B	Município/UF	RECIFE/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dis	2022
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	REGIME TRIBUTÁRIO	LUCRO PRESUMIDO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
TIPO DE SERVIÇO	NIDADE DE MEDI	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
GARÇOM - ISS 5%	POSTO	1

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características dist	GARÇOM - ISS 5%
2	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	513505
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.293,21
4	Categoria profissional ( vinculada à execução contratua	PE000089/2022
5	Data base da categoria	01/01/2022 à 31/12/2022

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor (R\$)
A	Salário		R\$ 1.320,00
B	Adicional periculosidade		R\$ -
C	Adicional insalubridade (Subitem 4.7.2 do Anexo I - TR do Edital)		R\$ -
D	Adicional noturno		R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Outros (Especificar)		R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.320,00</b>

**MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias.**

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
	%		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 109,96
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 159,72
<b>Subtotal</b>		<b>20,43%</b>	<b>R\$ 269,68</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicion	7,11%	R\$ 93,85
<b>TOTAL</b>		<b>27,54%</b>	<b>R\$ 363,52</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribu**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribu			
	%		Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 264,00
B	Salário educação	2,50%	R\$ 33,00
C	SAT (RAT 2,00 x FAP 0,5)	1,00%	R\$ 13,20
D	SESC e SESI	1,50%	R\$ 19,80
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,20
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,92
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,64
H	FGTS	8,00%	R\$ 105,60
<b>Total</b>		<b>34,80%</b>	<b>R\$ 459,36</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários.**

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
			Valor (R\$)
A	Trasnporte		R\$ 101,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 156,82
C	Assistência médica e familiar / Cobertura Social		R\$ 69,98
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ -
E	Cesta Básica (CCT)		R\$ 98,80
F	Outros (Especificar)		R\$ -
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>			<b>R\$ 426,80</b>

**Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.**

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		R\$ 363,52
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 459,36
2.3	Benefícios mensais e diários		R\$ 426,80
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.249,68</b>

**MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
	%		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,50
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,44
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 26,40
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 25,67
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio	0,68%	R\$ 8,93
E	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 26,40



<b>Total</b>		<b>7,07%</b>	<b>R\$ 93,34</b>
<b>MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências legais.</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,29%	R\$ 3,67
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,24
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	R\$ 1,81
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>0,45%</b>	<b>R\$ 5,95</b>
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o 4.1	0,16%	R\$ 2,07
<b>TOTAL</b>		<b>0,61%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

<b>Submódulo 4.2 - Intraornada.</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>Quadro Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente.</b>			
<b>4</b>	<b>Custos de Reposição do Profissional Ausente.</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto na cobertura de Ausências legais	R\$	8,01
4.2	Substituto na cobertura de Intraornada	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>8,01</b>

<b>MÓDULO 5 - Insumos diversos.</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	R\$	75,83
B	Materiais	R\$	-
C	EPI's	R\$	66,00
D	Outros (especificar)	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>141,83</b>

<b>MÓDULO 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,31%	R\$ 8,71
B	Lucro	0,31%	R\$ 8,73
C	<b>Tributos</b>	<b>0,9135</b>	<b>R\$ 3.098,31</b>
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 20,14
	Tributos Federais (CONFINs)	3,00%	R\$ 92,95
C.2	Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 154,92
<b>TOTAL</b>		<b>9,27%</b>	<b>R\$ 285,44</b>

<b>2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			
<b>A</b>	<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.320,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.	R\$	1.249,68
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	93,34
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	R\$	8,01
E	Módulo 5 - Insumos diversos	R\$	141,83
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$</b>	<b>2.812,87</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R\$	285,44
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$</b>	<b>3.098,31</b>

<b>3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
Tipo do Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Empregados	Valor Proposto por Posto	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço F=(D X E)
GARÇOM - ISS 5%	R\$ 3.098,31	1	R\$ 3.098,31	1	R\$ 3.098,31
Valor Mensal dos Serviços				<b>R\$</b>	<b>3.098,31</b>

<b>4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>			
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>			
	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$	3.098,31
B	Valor mensal do serviço	R\$	3.098,31
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$	37.179,69





ANEXO IV - C  
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REDUÇÃO APT  
PERÍODO: A PARTIR DE 27/06/2023

PERÍODO: A PARTIR DE 27/06/2023

1	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	16681/21
2	LICITAÇÃO Nº	33/2021
<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
A	Data da apresentação da proposta	15/07/2022
B	Município/UF	RECIFE/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Diss	2022
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	RÉGIME TRIBUTÁRIO	LUCRO PRESUMIDO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
SERVENTE DE LIMPEZA - ISS 5%	POSTO	90

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características dist)	SERVENTE DE LIMPEZA - ISS 5%
2	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.328,30
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	PE000108/2023
5	Data base da categoria	01/01/2023 a 31/12/2023

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário	R\$ 1.328,30
B	Adicional periculosidade	R\$ -
C	Adicional insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ -
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.328,30</b>

MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias.

<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 110,65
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 160,72
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 271,37</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 94,44
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 365,81</b>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições.

<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	R\$ 265,65
B	Salário educação	R\$ 33,20
C	SAT (RAT 2,00 x FAP 0,5)	R\$ 13,28
D	SESC e SIESP	R\$ 19,92
E	SENAI ou SENAC	R\$ 13,28
F	SEBRAE	R\$ 7,96
G	INCRA	R\$ 2,65
H	FGTS	R\$ 106,26
<b>Total</b>		<b>R\$ 462,20</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários.

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
2.3	Transporte	R\$ 100,70
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 156,82
C	Assistência médica e familiar / Cobertura Social	R\$ 69,98
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
E	Cesta Básica (CCT)	R\$ 98,80
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 426,30</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.

<b>Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 365,81
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 271,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 462,20
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$ 426,30
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.254,31</b>

MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão

<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>		
		<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	R\$ 5,53
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$ 0,44
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$ 26,57
D	Aviso prévio trabalhado	R\$ 2,58
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 0,90
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 26,57
<b>Total</b>		<b>R\$ 62,58</b>

MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências legais.



4.1 Substituto nas Ausências legais		%	Valor (R\$)		
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ -		
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	R\$ 3,69		
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,23		
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,24		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	R\$ 1,82		
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -		
<b>Subtotal</b>		<b>0,45%</b>	<b>R\$ 5,98</b>		
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o 4.1	0,16%	R\$ 2,08		
<b>TOTAL</b>		<b>0,61%</b>	<b>R\$ 8,06</b>		
Submódulo 4.2 - Intra-jornada.					
4.2 Intra-jornada		%	Valor (R\$)		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação		R\$ -		
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>		
Quadro Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente.					
4 Custos de Reposição do Profissional Ausente.		%	Valor (R\$)		
4.1	Substituto na cobertura de Ausências legais		R\$ 8,06		
4.2	Substituto na cobertura de Intra-jornada		R\$ -		
<b>Total</b>			<b>R\$ 8,06</b>		
MÓDULO 5 - Insumos diversos.					
5 Insumos diversos		%	Valor (R\$)		
A	Uniformes		R\$ 40,50		
B	Materiais		R\$ -		
C	Equipamentos		R\$ -		
D	EPI's		R\$ 66,13		
E	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>Total</b>			<b>R\$ 106,63</b>		
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro					
6 Custos Indiretos, tributos e Lucro		%	Valor (R\$)		
A	Custos Indiretos	0,31178%	R\$ 8,60		
B	Lucro	0,31178%	R\$ 8,63		
C	<b>Tributos</b>	<b>0,9133%</b>	<b>R\$ 3.040,09</b>		
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 19,76		
	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 91,20		
C.2	Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -		
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 152,00		
<b>TOTAL</b>		<b>9,27%</b>	<b>R\$ 280,20</b>		
2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		%	Valor (R\$)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.328,30		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.		R\$ 1.254,21		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 62,58		
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 8,06		
E	Módulo 5 - Insumos diversos		R\$ 106,63		
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>			<b>R\$ 2.759,88</b>		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro		R\$ 280,20		
<b>Valor Total por Empregado</b>			<b>R\$ 3.040,09</b>		
3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
Tipo do Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço F=(D X E)
ATE DE LIMPEZA -	R\$ 3,040,09	1	R\$ 3,040,09	90	R\$ 273.607,93
Valor Mensal dos Serviços				<b>R\$</b>	<b>273.607,93</b>
4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		DESCRICAÇÃO	Valor (R\$)		
A	Valor proposto por unidade de medida		R\$ 3,040,09		
B	Valor mensal do serviço		R\$ 273.607,93		
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo		R\$ 3.285.295,20		



1	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	16681/21
2	LICITAÇÃO Nº	33/2021
<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
A	Data da apresentação da proposta	15/07/2022
B	Município/UF	RECIFE/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	REGIME TRIBUTÁRIO	LUCRO PRESUMIDO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
TIPO DE SERVIÇO		QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
SERVENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE 20% - ISS 5%		POSTO
		9

<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>		
<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE 20% - ISS 5%
2	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.328,30
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	PE000108/2023
5	Data base da categoria	01/01/2023 à 31/12/2023

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário	R\$ 1.328,30
B	Adicional periculosidade	R\$ -
C	Adicional Insalubridade (Tabela do Item 2, do Anexo I - TR do Edital)	R\$ 264,00
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ -
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.592,30</b>

<b>MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários.</b>		
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias.</b>		
<b>13º (décimo terceiro) Salário</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 132,64
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 192,67
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 325,31</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 113,21
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 438,51</b>

<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>		
<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	R\$ 318,46
B	Salário educação	R\$ 39,80
C	SAT (RAT 2,00 x FAP 0,5)	R\$ 15,92
D	SESC e SESI	R\$ 23,88
E	SENAI ou SENAC	R\$ 15,92
F	SEBRAE	R\$ 9,55
G	INCRA	R\$ 3,18
H	FGTS	R\$ 127,38
<b>Total</b>		<b>R\$ 554,09</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários.</b>		
<b>Benefícios mensais e diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	R\$ 100,70
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 156,82
C	Assistência médica e familiar / Cobertura Social	R\$ 69,88
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ -
E	Cesta Básica (CCT)	R\$ 98,80
F	Outros (Especificar)	R\$ -
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 426,30</b>

<b>Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.</b>		
<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 438,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 554,09
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$ 426,30
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.418,90</b>

<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>		
<b>Provisão para rescisão</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	R\$ 6,63
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$ 31,85
D	Aviso prévio trabalhado	R\$ 3,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1,07
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 31,85
<b>Total</b>		<b>R\$ 75,02</b>

<b>MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>		
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências legais.</b>		
<b>Substituto nas Ausências legais</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	R\$ 4,42
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	R\$ 0,28
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R\$ 0,29
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R\$ 2,18
F	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 7,17</b>
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o 4.1	R\$ 2,50
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9,67</b>



PROAD 15335/2023. DOC 63. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.GXNW.VPDX: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Submódulo 4.2 - Intraornada.					
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso e alimentação		R\$ -		
	<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>		
<b>Quadro Resumo do Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente.</b>					
<b>4</b>	<b>Custos de Reposição do Profissional Ausente.</b>		<b>Valor (R\$)</b>		
4.1	Substituto na cobertura de Ausências Legais		R\$ 9,67		
4.2	Substituto na cobertura de Intraornada		R\$ -		
	<b>Total</b>		<b>R\$ 9,67</b>		
<b>MÓDULO 5 - Insumos diversos.</b>					
<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>		
A	Uniformes		R\$ 40,50		
B	Materiais		R\$ -		
C	EPI's		R\$ 66,13		
D	Outros (especificar)		R\$ -		
	<b>Total</b>		<b>R\$ 106,63</b>		
<b>MÓDULO 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro</b>					
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, tributos e Lucro</b>		<b>Valor (R\$)</b>		
A	Custos Indiretos	0,45402%	R\$ 14,54		
B	Lucro	0,45402%	R\$ 14,61		
C	<b>Tributos</b>	<b>0,0135%</b>	<b>R\$ 3.537,68</b>		
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 22,99		
C.2	Tributos Federais (CONFINS)	3,00%	R\$ 106,13		
C.3	Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -		
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 176,88		
<b>TOTAL</b>		<b>9,56%</b>	<b>R\$ 335,16</b>		
<b>2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>					
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.592,30		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários,		R\$ 1.418,90		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 75,02		
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 9,67		
E	Módulo 5 - Insumos diversos		R\$ 106,63		
	<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 3.202,52</b>		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro		R\$ 335,16		
	<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ 3.537,68</b>		
<b>3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
Tipo do Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço F=(D x E)
RVENDE DE LIMPE	R\$ 3.537,68	1	R\$ 3.537,68	9	R\$ 31.839,12
	Valor Mensal dos Serviços		R\$		<b>31.839,12</b>
<b>4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					
DESCRIÇÃO					Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida				R\$ 3.537,68
B	Valor mensal do serviço				R\$ 31.839,12
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número				R\$ 382.069,41

